



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N º 476/2016

EMENTA: Denomina logradouros públicos na Cidade de Moreilândia – PE, além de adotar outras medidas.

Marcos Daniel Soares

PRESIDENTE

Cideni Alves Lopes de Sousa

1º Secretário

Francisco José dos Santos

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 23 de Março de 2016, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Estádio Municipal de Moreilândia localizado na PE 507, no Sítio de Baixo próximo ao UBS Pedro Taveira Município de Moreilândia estado de Pernambuco, a denominar-se Estádio Municipal **Antonio Alves Bezerra Filho (Tonho de Juquinha)**.

Art. 2º - Tendo em vista que o homenageado foi um grande desportista na nossa comunidade.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moreilândia, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de interesse, bem



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

como a providência da identificação e afixação de placa denominativa em local apropriado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia 23 de Março de 2016.

SANCIONADA em _____/_____/_____2016

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito